



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 13 DE JUNHO DE 2019

Ao décimo terceiro dia do mês de junho do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se, na sequência de convocatória formalizada nos termos legalmente previstos, uma reunião extraordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto**, **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a câmara início à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia doze de junho de dois mil e dezanove, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - setenta e quatro milhões, setecentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e sete euros e noventa cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, quinhentos e dezanove mil, seiscentos e setenta e seis euros e quarenta e dois cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor: -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 78/2019, de cinco de junho**, que aprova o regime jurídico de autonomia de gestão dos museus, monumentos e palácios; -----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 92/2019, de cinco de junho**, que aprova a Estratégia Nacional de Segurança do Ciberespaço 2019-2023; -----

♦ **Da Declaração de Retificação n.º 27/2019, de cinco de junho**, que retifica a Portaria n.º 167/2019, da Administração Interna e Ambiente e Transição Energética, sobre a primeira alteração à Portaria n.º 240/2018, de 29 de agosto, que aprova o projeto-piloto de aplicação da tarifa solidária de gás de petróleo liquefeito (GPL) a

aplicar a clientes finais economicamente vulneráveis, publicada no Diário da República, n.º 103, 1.ª série, de 29 de maio;-----

♦ **Da Portaria n.º 175/2019, de seis de junho**, que regulamenta as disposições do Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio, relativas ao registo de candidatura ao Programa de Arrendamento Acessível; -----

♦ **Da Portaria n.º 176/2019, de seis de junho**, que regulamenta as disposições do Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio, relativas aos limites de renda aplicáveis no âmbito do Programa de Arrendamento Acessível; -----

♦ **Da Portaria n.º 177/2019, de seis de junho**, que regulamenta as disposições do Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio, relativas à inscrição de alojamentos no Programa de Arrendamento Acessível; -----

♦ **Da Portaria n.º 179/2019, de sete de junho**, que estabelece os requisitos imperativos das várias garantias aplicáveis às garantias de seguro de arrendamento acessível; -----

♦ **Da Portaria n.º 181/2019, de onze de junho**, que define os termos e as condições em que as escolas, no âmbito da autonomia e flexibilidade curricular, podem implementar uma gestão superior a 25% das matrizes curriculares-base das ofertas educativas e formativas dos ensinos básico e secundário.-----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que gostaria de saber o que se pretende com o despacho relativo à **Elaboração do Projeto de Execução de Requalificação da Zona da Baixa de Albufeira, Largo Engenheiro Duarte Pacheco, Rua Cândido dos Reis, Travessa Cândido dos Reis, Avenida 25 de Abril e Praça dos Pescadores**. -----

O senhor presidente respondeu que diz respeito a **pavimentação**. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se não há a perspectiva de fazer ali uma **requalificação maior**. -----



O senhor presidente disse que tem que ser por fases e que, aliás, a rua Cândido dos Reis vai ter uma vala aberta. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se se trata da continuação da empreitada que está a ser feita na praça dos Pescadores. -----

O senhor presidente disse que se trata de uma ligação que tem que ser feita através da travessa Cândido dos Reis, rua Cândido dos Reis, avenida 25 de Abril, mudando na GNR da rua Cândido dos Reis para a avenida 25 de Abril, o que tem que ser feito por fases, talvez em novembro próximo, dado que se têm que fechar lojas. Afirmou depois que ainda há outra pequena fase que tem que ser feita em dezembro e que é no âmbito da abertura de valas que depois se tem que proceder à execução de um pavimento novo. Disse seguidamente que a repavimentação não será feita em alcatrão, claro está, tendo ainda que se definir o material a utilizar. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se não havia a hipótese de aproveitar este ensejo para fazer a requalificação da baixa. -----

O senhor presidente disse que a iluminação já foi colocada, faltando apenas a pavimentação das zonas que vão ser intervencionadas. Defendeu depois que ainda se poderão mudar algumas árvores, mas que não há grande requalificação a fazer nesta altura. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes são da opinião que a baixa e a sua zona envolvente necessitam de algumas obras de requalificação, nomeadamente ao nível dos espaços verdes, de algum mobiliário urbano e da repavimentação, dado que lá existem diferentes tipos de pavimentos. --

O senhor vereador Victor Ferraz disse que também seria importante regularizar o que lá está ao nível da segurança.-----

O senhor presidente lembrou que em termos de mobiliário urbano foram colocadas papeleiras novas em ferro no ano passado.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os bancos também necessitam de uma intervenção.-----

O senhor presidente disse que os bancos têm que ser substituídos, mas que esta se trata de uma intervenção à parte.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que também se tem que recalcular a questão das entradas e saídas de emergência. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o largo engenheiro Duarte Pacheco vai ficar como está. -----

O senhor presidente respondeu negativamente e explicou que também vai ser alterado, uma vez que o pavimento não se pode manter como está, o que será feito numa fase posterior. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes repararam nos despachos sobre os serviços de assessoria jurídica, o que saudou, dado que se trata de uma necessidade que existe, tendo perguntado depois qual a dimensão da avença e se a mesma implicava ficar uma pessoa a tempo inteiro. -----

O senhor presidente disse que não se trata de uma pessoa bem a tempo inteiro. ---

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se não se justificaria, tendo em conta a dimensão do município. -----

O senhor presidente disse que as avenças só se justificam enquanto houver serviço em atraso e enquanto o município não tiver pessoal suficiente para dar andamento às questões, quer de tribunal, quer de outros aspetos jurídicos, nomeadamente regulamentos que precisam de ser alterados. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que eventualmente este atraso só se verifica porque o município não tem trabalhadores suficientes em permanência. Afirmou seguidamente que se o município tivesse trabalhadores suficientes em permanência talvez não se verificassem os atrasos referidos. Disse ainda que o município precisa de mais pessoal a tempo inteiro. Afirmou depois que também verificou que existe um despacho relativo a seis veículos elétricos, pelo que perguntou se há algum destino específico para estes veículos. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que o despacho não implica qualquer despesa, uma vez que o concurso ficou deserto, devendo em breve ser reaberto o concurso público para aquisição de seis veículos elétricos, sendo que duas destas viaturas serão cedidas à GNR e as outras quatro distribuídas pelos serviços. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que reparou que existe um despacho do senhor vereador Rogério Neto relativamente ao Passeio dos Tristes, pelo que perguntou o que se pretende para o local. -----

O senhor presidente respondeu que se trata apenas de uma limpeza. Afirmou seguidamente que um dia há de haver uma ligação ao Porto de Abrigo, mas que o despacho não está ainda relacionado com esta obra. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o passeio marginal se encontra degradado e que, embora esta não seja uma competência do município, deve a câmara municipal tentar resolver aquele problema com quem de responsabilidade, uma vez que se trata de um elemento turístico visitável que hoje só não o é dada



a sua degradação. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que o Passeios dos Tristes, mais conhecido por Passeio Marginal, vai ser reparado, dado que na última reunião com a APA, e depois de duas tentativas iniciais frustradas, em que inclusivamente foi dito que este passeio seria eliminado, procedendo-se à colocação de uma vedação sendo que, o presidente desta entidade concordou com a reparação e pediu inclusivamente para ser pintada a antiga casinha da água que se encontra grafitada. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se vai ser feita a reparação do Passeio Marginal até à Toca dos Carneiros. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que o passeio vai ser reparado até um pouquinho antes da Toca dos Carneiros. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o passeio merecia ser reparado até à Toca dos Carneiros dada a condição em que infelizmente se encontra. Saudou depois que o município tenha chegado a um consenso com a APA por forma a requalificar toda aquela área que merece e que já está degradada há algum tempo. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES =

Não foram prestadas nem solicitadas quaisquer informações. -----

= TRANSPORTES - ASSOCIAÇÃO ACADEMIA ALTO DA COLINA E IMORTAL BASKET CLUB - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em trinta e um de maio último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados pela Associação Academia Alto da Colina, para deslocação a Aljustrel, no dia um de junho corrente, e pelo Imortal Basket Club, para deslocações a Beja e a Faro, ambas no dia um de junho também corrente, e a Lombos Sul - Carcavelos, no dia dois de junho também corrente, para participação em atividades desportivas, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, considerando que se destinam a jovens e adultos deste concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o

número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= TRANSPORTES - ALMARGEM - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO CULTURAL E AMBIENTAL DO ALGARVE
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em trinta e um de maio último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados pela Almargem - Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algarve, para deslocação de Paderne a Fonte Pequena em Alte, no dia dois de junho corrente, para participação no evento "10 Anos, 10 Caminhadas na Via Algarviana", bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos deste concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - IMORTAL BASKET CLUB - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em sete de junho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Basket Club, para deslocação a Faro, no dia dez de junho também corrente, para participação em atividade desportiva, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos deste concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação destes jovens, o que também



consustancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

**= TRANSPORTES - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela senhora vice-presidente, no impedimento do senhor presidente, em sete de junho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, para deslocação a Portimão, no dia dez de junho também corrente, para participação em atividade recreativa, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos deste concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação destes jovens, o que também consustancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho da senhora vice-presidente. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em sete de junho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas e recreativas, nos seguintes dias: -----

- APEXA - Associação de Apoio à Pessoa Excepcional do Algarve, para deslocação a Lisboa, no dia dezoito de julho próximo;-----
- Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, para deslocações no regresso da Praia do INATEL, Albufeira, nos dias, um, cinco, oito, doze, quinze, dezanove, vinte e dois, vinte e seis e vinte e nove de julho próximo; -----
- Fundação António Silva Leal, para deslocação ao Auditório Municipal de Albufeira, no dia vinte e um de junho corrente.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

= APOIOS - RANCHO FOLCLÓRICO DOS OLHOS D'ÁGUA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em trinta e um de maio último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao Rancho Folclórico dos Olhos d'Água, na realização do XXI Festival de Folclore, no dia um de



junho corrente, mediante a disponibilização de equipamento de som e cinco microfones com tripé, a isenção do pagamento da taxa devida à emissão da Licença Especial de Ruído, nos termos do disposto no número cinco, do artigo quinto do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2019/31564, a oferta de cinco sacos com lembranças, para oferta aos grupos participantes no evento e a disponibilização de meios técnicos e humanos para apoio ao evento, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreira e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= APOIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - ARRAIAL - FESTA FINAL DE ANO LETIVO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem o Agrupamento de Escolas de Ferreira, solicitar o apoio da Autarquia para a realização do Arraial - Festa Final de Ano Letivo, da Escola Básica dos Olhos de Água, a ter lugar no dia 14 de junho, no Campo de Futebol da Escola Básica dos Olhos de Água.-----

Considerando: -----

- 1) Esta iniciativa tem por objetivo proporcionar um momento de convívio entre os professores, pais e alunos e contará com momentos de apresentação do trabalho durante o ano letivo; -----*
- 2) O evento irá realizar-se numa das escolas do concelho de Albufeira, nomeadamente na Escola Básica dos Olhos de Água; -----*
- 3) O apoio se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou de interesse para o Município. -----*

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- *Isenção do pagamento devido à emissão de todas as taxas e licenças inerentes à realização do evento, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2019/38618." -----*

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo à presente proposta, vem a Junta de Freguesia de Ferreira solicitar apoio da Autarquia para a realização das Marchas Populares, que terão lugar nos dias 15, 23 e 28 de junho.-----

Considerando: -----

- 1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----*
- 2) Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão.-----*

Proponho: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- *A Isenção do pagamento de todas as taxas e licenças que se mostrem aplicáveis à realização dos eventos, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2019/33479; -----*
- *A Iluminação e eletrificação das artérias onde vão decorrer as marchas; -----*
- *Autorização para colocação de duas faixas alusivas ao evento na estrutura de Ferreira e na estrutura do cruzamento do Quartel dos Bombeiros Voluntários;-----*
- *Proceder ao corte da via pública na Rua das Escolas entre a rotunda e o Jardim de Infância de Ferreira, entre as 18h00 e as 01h00 nos dias em que decorrem as marchas, conforme o teor da informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2019/35604." -----*



Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem a Associação dos Amigos de Albufeira, solicitar apoio para a realização dos Santos Populares, a ter lugar no próximo dia 23 de junho no recinto fronteiro à sede da associação. -----

Considerando: -----

- 1) O evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho; -----*
- 2) O apoio se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra. -----*

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Isenção do pagamento de todas as taxas devidas pela emissão das licenças inerentes à realização do evento, conforme a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2019/37917; -----*
- Autorização para a realização do evento no recinto frente à sede da associação, conforme a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2019/38205." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ACRODA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DOS OLHOS DE ÁGUA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo à presente proposta, vem a ACRODA - Associação Cultural e Recreativa dos Olhos de Água solicitar apoio da Autarquia para a realização das Marchas Populares dos Olhos de Água, que terão lugar nos dias 22, 23 e 29 de junho no Polidesportivo dos Olhos de Água. -----

Considerando: -----

- 1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----*
- 2) Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, -----*

assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão.-----

Proponho:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos:-----

- Isenção do pagamento de todas as taxas e licenças que se mostrem aplicáveis à realização dos eventos, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2019/37927;-----
- Iluminação e eletrificação do recinto."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - SSAP - SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"No âmbito do Projeto Férias Sénior destinado aos beneficiários aposentados da Função Pública que terá lugar em Albufeira de 1 a 7 de julho, 2 a 8 de setembro, 7 a 13 de outubro, 13 a 19 de outubro e de 19 a 25 outubro, vêm os SSAP - Serviços Sociais da Administração Pública solicitar o apoio da Autarquia no que concerne à realização de visitas culturais e respetivo transporte durante essas mesmas visitas.-----

Considerando:-----

- 1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----
- 2) O parecer dos serviços no que concerne à disponibilidade para efetuar as visitas e respetivo transporte nos dias 2 de julho, 3 de setembro, 8, 15 e 22 de outubro, das 09h30 às 12h00, sem recurso a trabalho extraordinário, conforme o teor da distribuição SGDCMA/2019/21273;-----
- 3) Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão.-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a iniciativa nos seguintes termos:-----



- Realização de visitas guiadas na cidade nos dias 2 de julho, 3 de setembro, 8, 15 e 22 de outubro, das 09h30 às 12h00, com uma visita panorâmica à cidade de Albufeira, passando pela Marina de Albufeira e com um passeio pedonal no centro histórico de Albufeira incluindo uma visita ao Museu Municipal de Arqueologia; -----
- Disponibilização de transporte nos referidos dias e horários; -----
- Disponibilização de meios técnicos e humanos para apoio ao evento sem recurso a trabalho extraordinário." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta -----

= APOIOS - ALGARVE GARDENER - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"Foi solicitado o apoio a esta Autarquia para realização de uma reunião sobre a temática dos jardins e jardinagem, por parte do Algarve Gardener, especificamente: ----
. Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para os dias 21 de janeiro 2020, das 09H30 às 13H00 e das 14H30 às 17H00, 18 fevereiro e 19 maio de 2020, das 10H00 às 13H00. -----

Considerando: -----

- a) Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a realização de atividades que se dirigem à comunidade em geral, do ponto de vista social, cultural recreativo e/ou outro similar; -----
- b) Que a reunião tem como objectivo contribuir para o desenvolvimento e fruição pessoal dos indivíduos e promover a instrução sobre a área dos jardins e da jardinagem; -----
- c) Que há relevância pois em Albufeira e no Algarve há muitas moradias com jardim e proprietários com interesse pela área; -----
- d) Que a reunião é de entrada livre e desprovida de intuito económico; -----
- e) Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis nos dias solicitados; -----
- f) Que a atividade se realiza dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal, pelo que não há lugar ao pagamento de horas extraordinárias; -----
- g) Que não há qualquer custo de realização para a Autarquia; -----
- h) Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ----
- i) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização da reunião sobre a temática dos jardins e jardinagem, por parte do Algarve Gardener, os seguintes termos: -----

- *Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para os dias 21 de janeiro 2020, das 09H30 às 13H00 e das 14H30 às 17H00, 18 fevereiro e 19 maio de 2020, das 10H00 às 13H00.* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - COMUNIDADE TERAPÊUTICA ANTÓNIO ARAGON
DA CÁRITAS DIOCESANA DE ÉVORA
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando: -----

- 1) *Que a Elisa Maria Runa Amado da Silva Cruz da Fonseca se encontra em acompanhamento nestes serviços, no ETETS de Olhão - Centro de Atendimento a Toxicodependentes e na Segurança Social;* -----
- 2) *Que a sua recuperação exige a sua integração em Comunidade Terapêutica António Aragon em Évora, necessitando de apoio financeiro, a ser atribuído à Comunidade Terapêutica António Aragon da Cáritas Diocesana de Évora, para custear o internamento;* -----
- 3) *Que é bastante importante proceder ao apoio do Município, atendendo à sua condição de sem-abrigo e o seu historial de consumo;* -----
- 4) *Que é necessário apoiar Entidades cujo objetivo é ceder apoio válido e específico ao indivíduo que sofre de dependências e tem comportamentos aditivos, para que o mesmo atinja plenamente a sua integração social e profissional, garantindo-lhe não só o acesso ao tratamento, como também a qualidade e continuidade do mesmo;* -----
- 5) *Que a Instituição tem apoiado muitos Municípios do nosso Concelho;* -----
- 6) *O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;* -----

-----PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

- *Apoiar a Comunidade Terapêutica António Aragon da Cáritas Diocesana de Évora,*



concedendo-lhe uma comparticipação financeira no valor de 1080,00€, correspondente a 6 mensalidades de internamento da referida Munícipe, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - CIMPAS - CENTRO DE INFORMAÇÃO, MEDIAÇÃO,
PROVEDORIA E ARBITRAGEM DE SEGUROS
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pelo CIMPAS - Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros, foi através do requerimento em anexo, solicitado a cedência da Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho de Albufeira para a realização de Julgamentos Arbitrais nos dias 18 e 19 julho de 2019 entre as 9h30 e as 18h. -----

A Sala de Reuniões está disponível nos dias e horas solicitadas, tendo já decorrido julgamento arbitrais do CIMPAS -----

Considerando: -----

- 1. Que o CIMPAS - Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros têm como missão disponibilizar vias de resolução alternativa de litígios emergentes de quaisquer contratos de seguros, envolvendo empresas de seguros e excluindo os seguros de grandes riscos; -----*
- 2. Que existe um número alargado de reclamantes residentes no Algarve que procura o CIMPAS; -----*
- 3. Que o CIMPAS desloca-se ao Algarve cerca de 4 a 5 vezes por ano, por forma a conseguir uma maior proximidade dos Reclamantes aí residentes; -----*
- 4. Que desde o ano de 2010, o Município de Albufeira apoia o CIMPAS na realização de Julgamentos Arbitrais no Concelho de Albufeira, através da cedência da Sala de Reuniões, de 4 a 5 vezes por ano, consoante a necessidade, e nos termos de documento anexo; -----*
- 5. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----*

-----PROPONHO-----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar o CIMPAS - Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros na realização de Julgamentos Arbitrais, através da cedência da Sala de Reuniões, nos dias 18 e 19 de julho entre as 9h30 e as 18h." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - GOVERNADORIA DOS CLUBES ROTÁRIOS DO DISTRITO 1960
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"A Governadoria Clubes Rotários Distrito 1969 solicitou apoio do Município através da atribuição de uma comparticipação financeira, para realização do Programa RYLA Distrito 1960 - Algarve/Prémios Rotários da liderança juvenil, que se realizou no concelho de Albufeira, no período de 14 a 17 de abril de 2019; tendo esse pedido sido deliberado em Reunião de Câmara de 23 de abril de 2019 (cópia da proposta de deliberação anexa à presente informação). -----

No entanto após a deliberação de câmara e aquando da criação da entidade, pelos serviços de contabilidade (DGF-DF-Compromissos) desta edilidade, verificou-se que os dados enviados pela entidade e constantes na proposta de pedido de apoio supra citada, não se encontram corretos, nomeadamente: Nome da entidade requerente: Rotary Internacional - Governadoria dos Clubes do Distrito 1960 e Morada: Rua República da Bolívia 55, 1500-206 Lisboa. -----

Neste âmbito foi solicitado à entidade a confirmação/retificação dos seus dados, que de acordo com o mail enviado pela mesma (também anexo à presente) se passam a retificar: -----

Nome da entidade requerente: Governadoria dos Clubes Rotários Distrito 1960 -----

Morada atual: Rua República da Bolívia, 55, 5.º - E Lisboa 1500-544 LISBOA-----

Estando a aguardar a alteração da mesma para: Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 24 - R/c, 1495-087 Algés, conforme já solicitado pela entidade em causa." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - CARLOS CUNHA PRODUÇÕES - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:
"Através de documentação anexa, é solicitado o apoio do Município de Albufeira, consubstanciado em: -----



1. A cedência do Auditório Municipal nos dias 10, 11, 12 e 13 de julho de 2019 para levar a efeito a comédia "Tudo ao molho e fé em Deus", com o valor de ingresso de € 12,50; -----

2. Disponibilização de meios humanos e técnicos (luz e som). -----

Considerando: -----

a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----

b) Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstancia como eixo estratégico para o desenvolvimento turístico e cultural do concelho e da região; -----

c) A necessidade de se manter uma regularidade nas atividades culturais e no empenho em desenvolver programas que fomentem o gosto e os hábitos culturais da população do concelho; -----

d) Inexistência de pagamento de cachet por parte do Município de Albufeira; -----

e) A disponibilidade do Auditório Municipal nos dias e horários solicitados. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal à entidade requerente acima identificada nos dias e horários solicitados e nos seguintes termos: -----

a) Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A; -----

b) Cumprimento dos horários previstos; -----

c) Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro; -----

d) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município; -----

e) Responsabilizar a requerente no que concerne à gestão da bilheteira e respetivas obrigações fiscais; -----

f) Responsabilizar a requerente pelo pagamento de SPA, licenciamento pela IGAC e demais compromissos e/ou obrigações decorrentes de imperativos legais."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE TÍTULO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À ATIVIDADE ARTÍSTICA E ARTESÃ - REQUERIMENTO DE VÁRIOS ARTISTAS =

Foi apresentado um requerimento assinado por vários artistas, datado de vinte e nove de maio último, pelo qual solicitam a substituição do Anexo I, o Tipo 2 Guarda Sol pelo Tipo 1 Coberta por Tenda devido ao facto de a zona ser desprovida de sombras e a tenda dará mais segurança, proteção e saúde. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com seguintes duas informações: -----

- A primeira, com origem na Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

"Considerando que todas as peças de procedimento foram aprovadas em reunião de câmara, as mesmas só poderão sofrer alterações também com a aprovação da reunião de câmara. No entanto considera-se que os termos do procedimento aprovado, que foram a concurso, não deverão ser alterados no decurso do mesmo, não sendo assim possível proceder às alterações solicitadas." -----

- A segunda, subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto, do teor seguinte: -----

À reunião de Câmara, devendo, salvo melhor opinião, a Câmara deliberar autorizar a alteração de Guarda-Sol branco com 2mt de diâmetro por tenda branca 2mtX2mt, tendo em consideração que todos os artesãos/artistas com licença para ocupação de espaço promoveram o abaixo assinado para a mudança, e que os restantes espaços são compostos por tenda branca 2mtX2mt." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em consideração que todos os artesãos/artistas com licença para ocupação de espaço promoveram o abaixo assinado para a mudança, e que os restantes espaços são compostos por tenda branca de dois metros por dois metros, autorizar a alteração de Guarda-Sol (tipo 2) branco com dois metros de diâmetro por tenda branca dois metros por dois metros (tipo 1). -----

**= CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE TÍTULO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À ATIVIDADE ARTÍSTICA E ARTESÃ
- REQUERIMENTO DE GONZALO FILGUEIRAS FERNANDEZ =**

Foi apresentado um requerimento por Gonzalo Filgueiras Fernandez, datado de dois de maio último, pelo qual solicita a alteração do seu número de banca do número quinze para o número dezassete. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

"Sugere-se manifestar intenção de indeferimento, quanto à mudança de ocupação (banca). Informar o requerente que as ocupações foram determinadas de acordo com



os procedimentos definidos no concurso público com validade de 3 anos, não sendo possível qualquer alteração que não esteja abrangida pelo procedimento." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, manifestar a intenção de indeferir o pedido. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido ao requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

= CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE TÍTULO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À ATIVIDADE DE VENDA AMBULANTE E RESTAURAÇÃO E BEBIDAS NÃO SEDENTÁRIA - REQUERIMENTO DE OLÍMPIA ROCHINHA COSTA DE SOUSA =

Foi apresentado um requerimento por Olímpia Rochinha Costa de Sousa, datado de treze de maio último, pelo qual demonstra o seu desagrado pela mudança de lugar devido a problemas com os anteriores ocupantes e solicita que esses vendedores não sejam colocados ao seu lado. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

"Informa-se que as ocupações foram atribuídas de acordo com a definição do procedimento concursal. As ocupações atribuídas no procedimento têm a duração de 3 anos, não sendo possível qualquer alteração. Mais se informa que os vendedores deverão cumprir o regulamento das atividades de comércio a retalho e restauração e bebidas não sedentários do Município de Albufeira."-----

O senhor vereador Rogério Neto explicou que se trata de um pedido da dona Olímpia, pedido que aliás a munícipe já tinha feito na última reunião pública da câmara municipal. Afirmou seguidamente que a munícipe faz uma série de alegações e que algumas delas não correspondem à verdade. Disse depois que a câmara municipal, em sua opinião, não está em condições de excluir uma pessoa que ganhou um concurso público. Afirmou ainda que já pediu à Polícia Municipal para verificar a assiduidade desta pessoa para que depois a câmara municipal possa tomar uma decisão. Disse depois que ainda nesta mesma manhã o primeiro telefonema que fez foi precisamente para a Polícia Municipal verificar esta situação. -----

A senhora vereadora Sara Serra perguntou se a referida pessoa não se encontra

de baixa. -----

O senhor vereador Rogério Neto afirmou que de manhã ouviu que a dona Tánuja apresentou baixa e está a trabalhar no seu restaurante, mas que não recebeu qualquer informação oficial sobre esta suposta baixa. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se a câmara municipal tinha que verificar o teor da exposição apresentada. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que as regras do regulamento são claras, pelo que a câmara municipal tem aqui uma oportunidade de procurar fazer com que as pessoas cumpram com o que está estipulado e deixem de reclamar por tudo e por nada. Defendeu depois que se deve dar algum tempo para as pessoas se adaptarem ao novo regulamento, mas depois as regras devem ser integralmente cumpridas e a Polícia Municipal deve desempenhar o seu papel, nomeadamente na verificação do cumprimento dessas mesmas regras. -----

Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor da informação, manifestar a intenção de indeferir o pedido. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO DE GUITARRA DO ALGARVE E FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO JOSÉ - FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que: -----

1. *A Associação de Guitarra do Algarve - AGA desenvolve a sua ação e está sedada na região algarvia com trabalho reconhecido ao nível da formação por diversos concelhos algarvios; -----*
2. *A ação da AGA tem contribuído para a valorização cultural da região algarvia; -----*
3. *O projecto da AGA "Orquestra Juvenil de Guitarras do Algarve", de índole sócio-cultural, é dirigido às comunidades do interior do Algarve, com prioridade para a faixa etária infante-juvenil; -----*
4. *O projecto acima referido constituirá uma imensurável mais valia para a região, promovendo a apetência para a aprendizagem musical, para o desenvolvimento da capacidade criadora dos jovens e cultivando o gosto pela música; -----*



5. O Município de Albufeira salienta o valor da cultura como ativo essencial da sociedade e como motor do progresso; -----
6. Se assume como fundamental a ação dos municípios na implementação e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e artística; -----
7. Este domínio de intervenção tem como objetivo contribuir para melhorar o acesso público à fruição das atividades culturais, no caso específico, das artes do espetáculo, num processo de construção e aprofundamento da cidadania; -----
8. Que as alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----
9. A situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara delibere: -----

1. Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de €4 662,63 (quatro mil seiscientos e sessenta e dois euros e sessenta e três cêntimos) à AGA - Associação de Guitarra do Algarve e a outorga da minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira, a AGA - Associação de Guitarra do Algarve e a Fábrica da Igreja Paroquial de São José;-----
2. Informar a entidade beneficiária de que fica obrigada ao cumprimento das Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - AMECA - ASSOCIAÇÃO MUSICAL E DE EVENTOS
CULTURAIS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"Através de documentação anexa à presente proposta, a Associação Musical e de Eventos Culturais de Albufeira solicita a esta Câmara Municipal a atribuição de uma comparticipação financeira, para o ano de 2019, que viabilize o desenvolvimento das

atividades da associação. -----

Considerando que:-----

1. O desenvolvimento cultural do concelho terá que ser alicerçado nas estruturas locais e respectivas dinâmicas; -----
2. Se assume como fundamental a ação dos municípios na implementação e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e artística; -----
3. A requerente é uma associação sem fins lucrativos; -----
4. A associação tem vindo a acreditar-se como uma instituição multidisciplinar onde a cultura e o lazer se associam para melhor servir a comunidade, sejam os associados, seja a população concelhia e mesmo regional;-----
5. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----
6. A situação em causa se enquadra nesta previsão legal.-----

-----PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara delibere: -----

1. Aprovar a atribuição de uma participação financeira no valor de €3 000,00 (três mil euros) e a outorga da minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e Associação Musical e de Eventos Culturais de Albufeira. -----
2. Informar a entidade beneficiária de que fica obrigada ao cumprimento das Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte da Comissão de Habitação, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, e a senhora vice-presidente, invocando o previsto na alínea b), do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento



Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala, assumindo a presidência o senhor vereador Rogério Neto.

**= HABITAÇÃO SOCIAL - CONTRATOS DE ARRENDAMENTO
HABITACIONAL COM TERMO CERTO
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. No âmbito do concurso de Habitação Social, foi deliberado e Reunião de Câmara realizada no dia 02 de Abril de 2019, a atribuição dos fogos em causa aos agregados familiares: Iasmina Monteiro da Silva; Sandra Marisa Barros e Sá; Sílvia Reis Dias e Maria Emília Claudino Ramos e António Gabriel dos Santos Pífarro; -----
2. A Candidata em primeiro lugar na lista para atribuição de um fogo de tipologia T2, Telma Silva da Cruz em declaração datada de 20 de maio de 2019, vem comunicar que desiste da Habitação Social Municipal, sita na Rua da Oliveira, 2.º direito do lote 59, que foi atribuída ao seu agregado familiar, no âmbito do concurso de Habitação Social;-----
3. De acordo com o disposto no número três, do Artigo 13.º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Habitação Social, que se transcreve: "Quando haja lugar a nova atribuição de fogos de habitação que integrem o património municipal no decorrer do prazo previsto no n.º 5 do artigo 6.º, os concorrentes suplentes serão considerados de acordo com a ordem determinada pela classificação, tendo em conta o estipulado no artigo 10.º";-----
4. Em 19/02/2015, os serviços jurídicos indicaram a minuta do contrato de arrendamento a celebrar;-----
5. Relativamente às habitações objeto do concurso, uma delas (r/c direito do lote 65, Quinta da Palmeira) não possui valor patrimonial tributário atribuído (não se encontra participada à matriz) porque o processo referente à aprovação da propriedade horizontal não se encontra concluído (SGDCMA/2018/34935). Dado o exposto, não é possível determinar a renda máxima desta habitação; -----
6. As rendas correspondentes ao empreendimento no qual se situa a referida habitação encontram-se congeladas; -----
7. Em anteriores atribuições, a digníssima Câmara prescindiu do pagamento, por parte dos agregados familiares, do primeiro mês de renda, tendo em conta que se trata de famílias carenciadas e que terão, no primeiro mês, encargos elevados resultantes da

contratação dos fornecimentos de eletricidade e gás, bem como, da própria mudança em si; -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

- a) Aprovar as minutas anexas dos Contratos de Arrendamento Habitacional com Termo Certo a celebrar com os agregados familiares de: Iasmina Monteiro da Silva; Sílvia Reis Dias e Maria Emília Claudino Ramos e António Gabriel dos Santos Pífaros; -----
- b) Aprovar a minuta anexa do contrato, a celebrar com o agregado familiar de Sandra Marisa Barros e Sá, referente à habitação, sita na Quinta da Palmeira, lote 65, r/c direito, sem o valor que corresponde ao valor real da renda, sem o apoio; -----
- c) Isentar os agregados familiares do pagamento da renda no primeiro mês (mês referente ao da assinatura do contrato de arrendamento), devendo estes pagar nesse mês o valor da renda correspondente ao mês seguinte." -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes estiveram a verificar uma situação e defendem que esta proposta deve sofrer uma alteração, uma vez que descreve uma situação que não se passou na reunião do dia dois de abril de dois mil e dezanove. Afirmou depois que no ponto um do despacho inicial é referido o seguinte: "No âmbito do Concurso de Habitação Social foi deliberado em reunião de câmara realizada no dia dois de abril de dois mil e dezanove, a atribuição dos fogos em causa aos agregados familiares de Yasmina Monteiro da Silva, Sandra Marisa Barros e Sá, Sílvia Reis Dias, Maria Emília Claudino Ramos e António Manuel dos Santos Pífaros." Disse seguidamente que nesta reunião não foi deliberado o último nome referido, tendo antes sido deliberado atribuir um fogo a uma pessoa que agora vem desistir, razão pela qual esta informação tem que ser corrigida. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse tratar-se de uma gralha e perguntou se haveria algum problema em que se corrigisse a mesma. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que não havia problema, mas que esse nome não pode aparecer, dado que a concorrente Telma Silva da Cruz aparece no ponto dois a desistir da vaga, tendo sido esta a pessoa que ficou em primeiro lugar na lista para a atribuição daquele imóvel. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que iria pedir aos serviços para corrigir a proposta, podendo desta forma a câmara municipal deliberar sobre a mesma ainda na presente reunião da câmara municipal. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que não havia problema e concordava com



esta sugestão. Perguntou depois por que razão esta concorrente desistiu da habitação social em causa. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que também não sabia a razão. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que talvez fosse bom a proposta ser instruída com a razão da desistência. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que dadas estas situações, talvez fosse melhor retirar este assunto para melhor instrução. -----

O senhor vereador Rogério Neto perguntou se os senhores vereadores permanentes queriam que se chamasse alguém dos serviços de ação social para esclarecer estas dúvidas. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que seria melhor que fosse prestado um esclarecimento maior. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que este assunto seria então novamente retirado para um melhor esclarecimento. Afirmou seguidamente que não sabe se se pode pedir à pessoa que fundamente a sua desistência. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que legalmente esta desistência é motivo de exclusão em futuros concursos. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que a pessoa deve estar consciente desta condição, mas que vai solicitar aos serviços essa informação. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que por ele está tudo bem, mas que a câmara municipal deve dizer que não houve apresentação de quaisquer reclamações da parte da pessoa que desistiu, o que deve ficar claro. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que deve ficar claro no processo que não houve fundamentação da desistência. -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e a senhora vice-presidente, que a seguir à votação regressaram à sala, tendo o senhor presidente reassumido a presidência. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - GANNA DANYSHENKO
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 150,00€ (cento e cinquenta euros), à candidata Ganna Danyshenko, com efeito a partir do início de junho de 2019."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

= OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE TÍTULO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À ATIVIDADE ARTÍSTICA 2019/2021

- INFORMAÇÕES =

Relacionadas com o assunto em título referido foram apresentadas duas informações. - A primeira, subscrita pelo senhor Consultor Jurídico, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Inexistindo erro palmar na classificação dos candidatos, ao que nos é dado conhecer, e revelando as peças do procedimento o percurso valorativo trilhado pelo júri na ordenação daqueles, formula-se, pelo exposto, parecer desfavorável à pretensão da reclamante."-----

- A segunda, subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor:-----

"Sugere-se manifestar intenção de indeferimento quanto à exposição apresentada, nos termos do parecer jurídico."-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor das informações, manifestar a intenção de indeferir o pedido.-----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.-----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - SGEHR - SOCIEDADE GESTORA E EXPLORADORA DE HOTÉIS E RESORTS, S.A.

- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em trinta de maio último, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído à SGEHR - Sociedade Gestora e Exploradora de Hotéis e Resorts,



S.A., para a realização de evento de casamento com música ao vivo, no Hotel São Rafael Atlântico, em Albufeira, no dia um de junho corrente, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - MARINAGEL - SIMILARES DE HOTELARIA, S.A. - REQUERIMENTO =

Por Marinagel - Similares de Hotelaria, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de trinta de maio último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de festas "Sunset" com música gravada, no estabelecimento "NoSolo Água" - Praia da Rocha Baixinha Nascente, para os dias catorze, vinte, vinte e um, vinte e dois, vinte e três, vinte e quatro, vinte e oito e vinte e nove de junho corrente, entre as dezoito horas e as vinte e duas horas. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Unidade do Ambiente, do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Marinagel-Similares de Hotelaria, SA, cumpre informar o seguinte:-----

- *pretende o requerente a realização de festas com música gravada no estabelecimento NOSOLO ÁGUA, sito na Praia da Rocha Baixinha Nascente, nos dias 14, 20, 21, 22, 23, 24, 28 e 29 de junho, das 18h às 22h;-----*
- *a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data de início do evento, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo D.L. 9/2007, de 17 de janeiro;-----*
- *considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro;-----*
- *o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;-----*
- *pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 50€ (dia útil) e 75€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário*

da República de 3 de Maio de 2010." -----

Foi, por unanimidade, deferido para os dias catorze, vinte, vinte e um, vinte e dois, vinte e três, vinte e quatro e, caso não existam reclamações de ruído, também para os dias vinte oito e vinte e nove de junho também corrente. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - FINITERMAS, INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. - REQUERIMENTO =

Pela Finitermas, Investimentos Imobiliários, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de trinta e um de maio último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de obras de construção civil, no Beco da Correeira, Albufeira, nos dias um, oito, quinze, vinte e dois e vinte e nove de junho corrente, entre as dez horas e as dezassete horas.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com as seguintes duas informações, com origem na Unidade do Ambiente.-----

- A primeira, do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Finitermas

- Investimentos Imobiliários, SA, cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de obra de construção civil no Beco da Correeira-Albufeira, nos sábados (1, 8, 15, 22 e 29) de junho, das 10:00h às 17:00h; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- sugere-se, que para o mês de junho seja emitido alvará para os dias 1 e 8, ficando a emissão do alvará para os dias 15, 22 e 29 de junho, condicionado à não existência de reclamações de ruído; -----

- em caso de deferimento, pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 40€/h (sábados e feriados das 07h às 20h) nos termos do ponto 11.1.1 da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----

- A segunda, que em conclusão refere o seguinte: -----



"Foram emitidos dois alvarás, LER 107_2019, para os dias 1 e 8 de junho, sugerindo-se a emissão do alvará de LER 108_2019, emitido para os dias 15, 22 e 29 de junho, caso não existam reclamações de ruído." -----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços, para o dia quinze de junho também corrente condicionado à não existência de reclamações de ruído. -----

**= TRÂNSITO - AVENIDA SÁ CARNEIRO SUL NO TROÇO ENTRE O
CRUZAMENTO COM A RUA ALEXANDRE HERCULANO E A ROTUNDA COM A
RUA JOSÉ FONTANA - CONDICIONAMENTO**

- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1) Na Av. Sá Carneiro Sul, nomeadamente no troço entre o cruzamento com a rua Alexandre Herculano e a rotunda com a Rua José Fontana, existem vários estabelecimentos de entretenimento noturno; -----
- 2) Durante a época balnear se verifica uma grande afluência de pessoas à zona em causa, nomeadamente no horário compreendido entre as 22h e as 6h; -----
- 3) A zona pedonal no troço em causa possui uma largura reduzida face à afluência verificada, tendo como consequência a utilização, pelos peões, da zona destinada ao trânsito automóvel; -----
- 4) Se verifica a falta de segurança dos utentes da zona devido à utilização da via por peões e veículos em simultâneo; -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar o encerramento ao trânsito do troço em causa da Av. Sá Carneiro Sul, entre as 22h e as 6h, mediante a colocação de dois sinais de zona de trânsito proibido das 22h às 6h, tipo G5a, com painel adicional com os dizeres "exceto residentes" (um de cada lado da via), desde o dia 15 de Junho de 2019 até ao dia 15 de Setembro de 2019." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 44885 de 09-10-2017 e 15441 de 09-04-2019 -----

Processo n.º: **325/1993** -----

Requerente: **Maria Cecília Gomes Ferreira Rebelo**-----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar - Legalização -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datado de vinte e nove de maio de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 19961 de 30-04-2018; 48496 de 18-10-2019 e 18535 de 29-04-2019 -----

Processo n.º: **29/2018**-----

Requerente: **Estrela Original - Gestão Imobiliária, Lda** -----

Local da Obra: Rua do Cerro, Lote 1, Fração "A", freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datado de vinte e nove de maio de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 28513 de 16-06-2017; 47812 de 30-10-2017; 21793 de 07-05-2018 e 18539 de 29-04-2019 -----

Processo n.º: **307/1988** -----

Requerente: **Josephine Grace Dalli e Dominic Dalli** -----

Local da Obra: Beco das Naus, Vale Rabelho, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ---

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar com piscina e muros de vedação -

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datado de vinte e nove de maio de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco.-----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 42234 de 19-09-2017 e 27309 de 29-05-2018 -----

Processo n.º: **06/2017/42234** -----

Requerente: **Rogério Vicente Teodósio** -----

Local da Obra: Assumadas, freguesia da Guia -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de dezasseis de maio de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 48104 de 02-11-2017 e 35286 de 17-07-2018 -----

Processo n.º: **44CP/2017** -----

Requerente: **Rui Sérgio Ferreira Henriques** -----

Local da Obra: Beco da Águia Pesqueira, Lote 25, Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia unifamiliar, muros e piscina -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, deliberado com os fundamentos constantes da deliberação camarária de dezanove de março de dois mil e dezanove e tendo em conta a informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de catorze de maio de dois mil e dezanove (no sentido de que o comunicante não apresentou qualquer pronúncia face àquela deliberação) inviabilizar a presente comunicação prévia (ex vi do disposto no número oito do artigo trigésimo quinto do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação) devendo informar-se o interessado de que não pode executar a obra. -----

Mais foi deliberado remeter o processo para a Divisão de Fiscalização e Vistorias -----

para efeitos de fiscalização do cumprimento da presente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 58363 de 14-12-2018 -----

Processo n.º: **2451/1974**-----

Requerente: **João Filipe de Sousa Fernandes Jales**-----

Local da Obra: Cerca Velha, freguesia de Paderne -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e de maio de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 47794 de 15-10-2018; 55213 de 28-11-2018 e 19018 de 02-05-2019 -----

Processo n.º: **83/2018**-----

Requerente: **Algarnor - Construções, Lda** -----

Local da Obra: Lote n.º 41, Páteo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de vinte de maio de dois mil e dezanove. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 30672 de 18-06-2018; 9869 de 06-03-2019 e 16043 de 11-04-2019 -----

Processo n.º: **53/2018**-----

Requerente: **Paulo Luís & Correia, Lda** -----

Local da Obra: Cerro da Alagoa, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edifício multifamiliar e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----



Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de três de maio de dois mil e dezanove e do parecer da Agência Portuguesa do Ambiente-Administração da Região Hidrográfica do Algarve de vinte e nove de maio de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA1716 de 13-01-2017-----

Processo n.º: **107/1990**-----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil**-----

Local da Obra: Sítio das Cortelhas, freguesia da Guia-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação (SCIE)-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir à Autoridade Nacional de Proteção Civil o parecer técnico de dezasseis de maio de dois mil e dezanove, para resposta à questão colocada no parecer do Chefe da Divisão de Fiscalização e Vistorias de dezasseis de maio de dois mil e dezanove.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 23925 de 14-05-2018-----

Processo n.º: **104/1978**-----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil**-----

Local da Obra: "Casa Rebella", Vale Parra, freguesia da Guia-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoproteção-----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 46587 de 08-10-2018-----

Processo n.º: **561/1987**-----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil**-----

Local da Obra: Avenida Infante D. Henrique, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoproteção-----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 48245 de 17-10-2018-----

Processo n.º: **468/1991**-----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil**-----

Local da Obra: Avenida da Liberdade n.º 65, Edifício Linda à Vista, Loja A/B, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoproteção-----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 40375D de 05-11-2015 e 40375 de 05-11-2015-----

Processo n.º: **344/1986**-----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Estrada do Paraíso, Edifício Labisa, Bloco I, Frações "F e G", freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoproteção -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 42167 de 05-09-2018 -----

Processo n.º: **27/1999**-----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Beco José Ramos Pimenta, Jardim I, Cerro da Piedade, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoproteção -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 44118 de 01-12-2015; 43564 de 08-11-2016, 32097 de 10-07-2017 e 48804 de 19-10-2018 -----

Processo n.º: **101/2010** -----

Requerente: **António José Rodrigues Xavier e Outra**-----

Local da Obra: Ribeira de Alte, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte de maio de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 30768 de 29-07-2016; 10076 de 03-03-2017; 49194 de 09-11-2017, 24951 de 16-05-2018 e 58920 de 19-12-2018-----

Processo n.º: **41/2016**-----



Requerente: **Maria Gentil Brito Dias Barreto**

Local da Obra: Vale Carro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Licença - Alteração de edificação

Apreciação do licenciamento

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezasseis de maio de dois mil e dezanove, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.

♦ Requerimento (s) n.º (s): 30783 de 29-07-2016; 10082 de 03-03-2017; 49222 de 09-11-2017; 24950 de 16-05-2018 e 58956 de 19-12-2018

Processo n.º: **42/2016**

Requerente: **Maria Gentil Brito Dias Barreto**

Local da Obra: Vale Carro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Licença - Alteração de edificação

Apreciação do licenciamento

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezasseis de maio de dois mil e dezanove, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.

♦ Requerimento (s) n.º (s): 36270 de 24-07-2018

Processo n.º: **181/1993**

Requerente: **Maria Lisete Henriques Cabrita Pereira**

Local da Obra: Charneca, freguesia de Paderne

Assunto: Licença - Ampliação de moradia unifamiliar - Legalização

Apreciação do projeto de arquitetura

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte de maio de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis

horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 2058 de 18-09-2018-----

Processo n.º: **Lot.º 590/1978** -----

Requerente: **Visocompromisso, Lda** -----

Local da Obra: Urbanização dos Salgados, freguesia da Guia-----

Assunto: Exposição referente ao estado atual dos trabalhos na Urbanização dos Salgados-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de oito de maio de dois mil e dezanove, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 3706 de 25-01-2019-----

Processo n.º: **Lot.º 590/1978** -----

Requerente: **Hersal - Investimentos Turísticos, S.A.** -----

Local da Obra: Herdade dos Salgados, fase 1, Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Colocação de pilares de condicionamento de estacionamento ao longo do passeio do arruamento denominado de Estrada dos Salgados -----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido nos termos da informação técnica de oito de maio de dois mil e dezanove. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 52835 de 14-11-2018-----

Processo n.º: **669/1985** -----

Requerente: **Maria Fernanda Nogueira Marques** -----

Local da Obra: Rua Fernão de Magalhães, Lote n.º 14, Fração "J", 102, 1.º, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número seis, barra, dois mil e dezanove e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de nove de maio de dois mil e dezanove. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 55736 de 30-11-2018 -----

Processo n.º: **07/2018/55736** -----

Requerente: **Soraia Alexandra Mendes Grade** -----

Local da Obra: Rua Antero de Quental, Bloco A12, 2.º, Fração "M", Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número trinta e três, barra, dois mil e dezanove, e mandar proceder de acordo com o parecer da



Divisão de Fiscalização e Vistorias de catorze de maio de dois mil e dezanove. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 46193 de 03-10-2018 -----

Processo n.º: **09/2018/46193** -----

Requerente: **Yasmin Gomes de Oliveira**-----

Local da Obra: Rua da Alfarrobeira, Lote 36, R/C Esq.º, Quinta da Palmeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número trinta e cinco, barra, dois mil e dezanove e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de catorze de maio de dois mil e dezanove. --

◆ Requerimento (s) n.º (s): 59821 de 28-12-2018 -----

Processo n.º: **265/1982** -----

Requerente: **Maria Teresa Santana Fernandes Nunes Grilo Monteiro**-----

Local da Obra: Rua Álvaro de Campos n.º 22, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número dezanove, barra, dois mil e dezanove e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de um de abril de dois mil e dezanove. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA5814 de 27-01-2017 -----

Processo n.º: **09/2017/5814** -----

Requerente: **Idalina Maria Cabrita Nunes Nobre**-----

Local da Obra: Praça da República n.º 2, Largo do Correio Velho, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número trinta e quatro, barra, dois mil e dezanove e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de sete de maio de dois mil e dezanove. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA53996 de 02-10-2014 -----

Processo n.º: **233/1981** -----

Requerente: **Helder Augusto Teixeira Dias**-----

Local da Obra: Avenida da Liberdade, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número vinte e um, barra, dois mil e dezanove e mandar proceder conforme sugerido no parecer da

Divisão de Fiscalização e Vistorias de onze de abril de dois mil e dezanove. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA56197 de 31-08-2017 -----

Processo n.º: **682/1983** -----

Requerente: **Alexandre Armando Moreira Quelhas Saraiva e Irmãos** -----

Local da Obra: Rua Samora Barros, Cerro da Piedade, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número vinte e cinco, barra, dois mil e dezanove e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de quinze de maio de dois mil e dezanove. ---

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA52954 de 11-08-2017 -----

Processo n.º: **401/2003** -----

Requerente: **Francisca Leal Júdice de Menezes Relvas** -----

Local da Obra: Praça da República n.º 1 a 9, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número treze, barra, dois mil e dezanove e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de vinte de março de dois mil e dezanove. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 32590 de 29-06-2018 -----

Processo n.º: **119/1984** -----

Requerente: **Daniel José Canelas Martins** -----

Local da Obra: Rua do Lageado, Edifício King Villages, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número sete, barra, dois mil e dezanove e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezanove. ----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 6621 de 13-02-2019 -----

Processo n.º: **202/1989** -----

Requerente: **Cristina Maria Cabrita Xavier Castilho** -----

Local da Obra: Rua do Pinhal, Edifício Violeta, Jardins da Falésia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número vinte e sete, barra, dois mil e dezanove e mandar proceder conforme sugerido no parecer



da Divisão de Fiscalização e Vistorias de vinte e nove de abril de dois mil e dezanove. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 5551 de 06-02-2019 -----

Processo n.º: **504/1977** -----

Requerente: **Natacha Cristina Brites Milho** -----

Local da Obra: Rua José Afonso, Lote n.º 122, Edifício Solazur, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número dezassete, barra, dois mil e dezanove e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de vinte e cinco de março de dois mil e dezanove. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 255 de 04-01-2019 -----

Processo n.º: **730/1972** -----

Requerente: **Zélia Maria Nunes Pedro** -----

Local da Obra: Aldeia das Açoteias, Zona Sul, Bloco 3-R/C, Apartamento n.º 386, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número vinte e oito, barra, dois mil e dezanove e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de vinte e seis de abril de dois mil e dezanove. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA27391 de 06-05-2016 -----

Processo n.º: **9CP/2009** -----

Requerente: **Nataliya Kozhemyakina** -----

Local da Obra: Rua D. Afonso III, n.ºs 9 a 15, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número onze, barra, dois mil e dezanove e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezanove. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 16042 de 09-04-2018; 57795 de 12-12-2018 e 6169 de 11-02-2019 -----

Processo n.º: **142/2007** -----

Requerente: **Eze - Real Estate, Lda** -----

Local da Obra: Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação plurifamiliar com muro de vedação e piscina -----

Apreciação de licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e sete de maio de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 54765 de 26-11-2018 -----

Processo n.º: **293/1997** -----

Requerente: **Jafar Ali Nasery** -----

Local da Obra: Rua do Norte, Lote n.º 27, Cerro Grande, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para licença especial de obras inacabadas -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de dezassete de maio de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 13711 de 28-03-2019 -----

Processo n.º: **775/1981** -----

Requerente: **Luna Hotéis & Resorts - Staroteis, S.A.** -----

Local da Obra: Rua Dunfermline, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Exposição sobre pedido de esclarecimento sobre questões referentes ao licenciamento do Hotel Apartamento Ourabay -----

Foi, por unanimidade, deliberado transmitir a informação conjunta dos Chefes da Divisão Gestão Urbanística e da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de quinze de maio de dois mil e dezanove. -----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 53170 de 16-11-2018 -----

Processo n.º: **190/1989** -----

Requerente: **Maria Júlia Honório Inácio Moisão** -----

Local da Obra: Rua Columbano Bordalo Pinheiro, Forte S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de um estabelecimento de bebidas "Bar Azul" -
Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado com fundamento no parecer jurídico do Consultor Jurídico Municipal de vinte e nove de março de dois mil e dezanove e conforme promovido pela Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor em dezassete de maio de dois mil e dezanove, reformular a deliberação camarária proferida por este órgão em onze de setembro de dois mil e dezoito, deixando, assim, aquela condição de figurar no licenciamento em causa.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 14277 de 01-04-2019 -----

Processo n.º: **3EA/2014**-----

Requerente: **Jubili Carrossel, Lda** -----

Local da Obra: Av.ª Sá Carneiro e Av.ª dos Descobrimentos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Recinto Itinerante - Instalação e funcionamento de carrossel-----

Foi, por unanimidade, deferido o solicitado, nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de dezassete de maio de dois mil e dezanove. -----

Mais delibera esta câmara determinar a realização de vistoria. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 54538 de 23-11-2018; 12756DFV de 22-03-2019; 18257 de 26-04-2019 e 23104 de 24-05-2019 -----

Processo n.º: **Lot.º 24/1974** -----

Requerente: **Galvana - Investimentos Imobiliários Turísticos, Lda**-----

Local da Obra: Galvana, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento ao 2.º aditamento do loteamento urbano -
Alvará n.º 10/1993-----

Foi, por unanimidade, deliberado em momento prévio à apreciação da pretensão, remeter o pedido para apreciação e deliberação da Assembleia Municipal de Albufeira, no que respeita ao ponto número dez do parecer técnico de vinte e nove de maio de dois mil e dezanove (desafetação de áreas do domínio público municipal) no quadro das competências próprias daquele órgão, com fundamento no

parecer jurídico de dezassete de abril de dois mil e dezanove. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 31130 de 17-08-2015; 139 de 04-01-2016; 27729 de 08-07-2016; 39793 de 12-10-2016; 44179 de 10-11-2016; 54678 de 15-12-2017 e 9012 de 27-02-2019 -----

Processo n.º: **46/2015**-----

Requerente: **Vitória Maria dos Reis Veiga Nascimento** -----

Local da Obra: Vale Verde, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação existente com vista à instalação de Casa de Campo (Turismo Rural) - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente o parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de dezasseis de maio de dois mil e dezanove, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 35651 de 02-08-2017; 11614 de 13-03-2018; 13610 de 22-03-2018; 26476 de 23-05-2018; 42415 de 06-09-2018; 44678 de 24-09-2018; 44961 de 25-09-2018; 44961III de 25-09-2018; 51834 de 08-11-2018 e 56352 de 05-12-2018 -----

Processo n.º: **53/2017**-----

Requerente: **Cantinho Perfeito - Sociedade Agro-Turística, Lda** -----

Local da Obra: Lugar da Ilha da Madeira, Vale Parra, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Construção de Hotel Rural -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e seis de abril de dois mil e dezanove, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 10954 de 24-03-2016 e 33076 de 14-07-2017 -----

Processo n.º: **34/2002**-----

Requerente: **Aquilino Ferreira da Silva e Rute Pereira da Silva**-----

Local da Obra: Cerro do Pinto, freguesia de Paderne-----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 60 dias

Foi, por unanimidade, deliberado com fundamento no parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e um de maio de dois mil e dezanove, mandar proceder conforme sugerido naquele, mediante interpelação do requerente para, querendo e no prazo de trinta dias, responder à



informação técnica de sete de abril de dois mil e dezassete. -----
Mais foi deliberado, desde logo, informar o requerente de que, caso assim não proceda, é intenção desta Câmara Municipal de Albufeira, indeferir o pedido de licenciamento em causa, com fundamento naquela inércia, nos termos do disposto do número oito e centésimo vigésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, concedendo-se, igualmente quanto a esta intenção, um período de audiência prévia do interessado de vinte dias. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 33205II de 17-07-2017; 33205 de 17-07-2017; 47897 de 31-10-2017; 27730 de 30-05-2018; 43960 de 18-09-2018; 8408 de 25-02-2019 -----

Processo n.º: **66/2009**-----

Requerente: **Jessica Piessens**-----

Local da Obra: Matos de Cima, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença (Legalização) - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar, muro e piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir a cor proposta pela requerente para o projeto de arquitetura em apreciação, tendo em conta a informação técnica de vinte e quatro de maio de dois mil e dezanove. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 15486 de 30-03-2017; 38736 de 10-08-2018; 51359 de 06-11-2018 e 11853 de 19-03-2019 -----

Processo n.º: **13T/1974**-----

Requerente: **Alpinus - Sociedade Hoteleira, S.A.**-----

Local da Obra: Pinhal do Concelho, Lote n.º 33, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença (Legalização) - Alteração de piscinas e zona de apoio -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e oito de março de dois mil e dezanove e Jurídica de dez de maio de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo,

e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais foi deliberado mandar proceder conforme sugerido no parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de trinta de maio de dois mil e dezanove, devendo assim, transmitir-se à requerente que a pretensão poderá vir a ser reapreciada caso apresente (no prazo acima referido) nova proposta de concessão do direito de ocupação de um bem de domínio público municipal, por forma a deter legitimidade para o pedido. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 18861 de 19-04-2017 -----

Processo n.º: Lot.º 592/1979 -----

Requerente: **Interjumbria - Empreendimentos Turísticos e Industriais, S.A. e Falésia - Urbanização das Praias do Algarve, S.A.** -----

Local da Obra: Urbanização Quinta do Milharó, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Reclamação: "Nulidade do licenciamento - Alvará de loteamento n.º 1/2001 - Urbanização Quinta do Milharó - Olhos de Água- Albufeira" -----

Nesta altura da reunião o senhor doutor Paulo Martins juntou-se aos trabalhos.----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas, diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, em regime de substituição, disse que foram elaboradas pelos serviços duas propostas de deliberação relativas ao loteamento n.º 592/1979, uma no sentido de dar procedência, e outra a não dar procedência ao requerido. Explicou depois que este assunto tem por base um processo que decorre em tribunal, pelo que pediu ao senhor consultor jurídico que desse um enquadramento sobre o que está em causa e sobre o que a câmara municipal pode fazer relativamente a esta questão. -----

O senhor doutor Paulo Martins disse que informou em dois mil e dezassete que o processo que corre em tribunal tem a ver com um loteamento de dois mil e um, que vem de um loteamento de mil novecentos e oitenta e quatro, que altera. Afirmou seguidamente que o loteamento de mil novecentos e oitenta e quatro foi declarado parcialmente compatível e na altura a legislação que fixava as incompatibilidades, o decreto-lei n.º 371/93, previa que as licenças que tivessem sido declaradas incompatíveis com os planos regionais de ordenamento do território, sendo que na altura só havia dois: o PROT Algarve e o PROT Alentejo, fossem objeto de reapreciação por comissões. Disse depois que a comissão foi



materializada para este processo com representantes da administração central, que presidiam, e com representantes dos interessados e do município, tendo-se então chegado ao alvará de dois mil e um. Afirmou seguidamente que anos mais tarde o Ministério Público entrou com uma ação de nulidade desse alvará de dois mil e um, que era uma alteração para aproximar a totalidade do alvará de mil novecentos e oitenta e quatro do regime do PROTAL e o processo ainda se arrasta em tribunal estes anos todos. Disse depois que o município suspendeu todos os atos que tivessem a ver com este alvará de dois mil e um e os interessados vieram dizer, entre outras coisas, que há uma das parcelas deste alvará que não tem vícios, quer em processo judicial, quer na declaração de incompatibilidade, e que se trata do tal sector quatro do alvará inicial. Afirmou ainda que na hipótese do alvará de dois mil e um ser declarado nulo, aquela zona fica toda regulada pelo alvará anterior, uma vez que era a situação jurídica anterior e tem que se observar o regime próprio da nulidade dos atos administrativos. Disse depois que se esse ato desaparece, fica o que estava antes, sendo que o que estava antes era o tal alvará anterior, o que tem que ser lido com algum rigor porque esse alvará anterior tinha sido declarado parcialmente incompatível. Afirmou seguidamente que se alguma coisa é parcialmente qualquer coisa, é parcialmente outra, sendo que neste caso a parcialmente incompatível não produz efeitos jurídicos, que são os sectores que não o quatro. Disse depois que a zona de operação urbanística que era abrangida pelo tal sector quatro do alvará anterior não tem problemas jurídicos, sendo que uma das pretensões do requerente é que "deixem os prédios ou os lotes que estão dentro deste sector em paz", sendo que neste aspeto não encontra argumentos jurídicos para o contrariar, até porque há princípios como o da proporção e da adequação que estão sempre subjacentes a este tipo de decisões. Concluiu dizendo que os prédios que se situam dentro deste sector, e só esses, não têm vícios que justifiquem qualquer suspensão. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que já ficaram definidos quais os lotes que fazem parte do sector quatro, para além do que consta do processo BELLE, ou seja, os incumprimentos que existem relativamente ao que foi aprovado pela Comissão de Análise de Projetos que definiu uma determinada construção para os sectores um, dois e três. Afirmou depois que a questão para os vereadores não permanentes é que o próprio sector quatro poderá não estar em conformidade, uma vez que houve uma alteração a este sector no loteamento de dois mil e um relativamente ao projeto de mil novecentos e oitenta e quatro. Disse seguidamente

que há alterações de áreas de lotes do sector quatro e que lotes inicialmente com trezentos metros quadrados passam a ter oitocentos metros quadrados e outros mais de mil metros quadrados, sendo esta a principal preocupação neste momento. Afirmou depois que foi dito aos vereadores não permanentes que quando se altera uma parcela num loteamento, tem que se alterar o loteamento todo. Disse seguidamente que esta questão ainda não foi clarificada, não se percebendo onde se foi buscar estes metros todos que foram retirados de algum sítio, dado que se passou de cerca de quatro mil metros de área de lotes para cerca de vinte mil metros, sendo importante perceber donde saiu esta área. Afirmou depois que é mais esta parte que incomoda os vereadores não permanentes, porque se a câmara municipal autorizar a pretensão do requerente, seguidamente hão de aparecer os pedidos de alterações das construções no sector quatro, embora ainda não se saiba se é possível fazê-lo, porque o loteamento de dois mil e um supostamente está nulo, segundo a sentença. Disse seguidamente que não se deve avançar com um processo quando depois não se podem aprovar construções que ainda estejam com esta questão suspensa. Afirmou depois que a alteração desse loteamento também afeta o sector quatro, não pela incompatibilidade, mas pelas alterações que estão previstas nesse loteamento da numeração dos lotes e das áreas dos lotes. Disse seguidamente que não se coloca a questão do vício que estava a referir, mas há uma alteração que está prevista nesse loteamento. -----

O senhor doutor Paulo Martins disse que só se pronuncia sobre o aspeto jurídico, não sendo a pessoa certa para explicar plantas, mas frisou que se referiu ao sector quatro na versão do alvará inicial, até porque todos os lotes que tenham hoje área superior àquela que tinham devem ser considerados suspensos. Afirmou depois que neste momento o alvará não é nulo, uma vez que a sentença ainda não transitou em julgado, havendo sim um efeito automático previsto pela lei que manda suspender. Disse seguidamente que considera isenta de qualquer tipo de críticas aquela parcela de terreno que antes se denominava sector quatro e não mais do que essa, na versão do alvará anterior. Afirmou depois que se tem que ver que discrepâncias existem entre o alvará anterior e o atual. Disse ainda que não lhe parece que a área dos lotes em si seja significativa do ponto de vista jurídico, dado que se está a falar de outros índices, nomeadamente índices construtivos, tais como áreas de implantação, áreas de construção, números de pisos, etc. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes não



podem votar a favor enquanto não houver essa clarificação, até por uma questão de precaução. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas disse que se a pretensão do requerente for deferida, os serviços irão analisar as pretensões que venham a ser apresentadas para esta zona à luz deste quadro do alvará de mil novecentos e oitenta e quatro, aditamento de mil novecentos e oitenta e sete, e irão analisar a conformidade, ou não conformidade, da pretensão face a esta moldura. Explicou depois que os serviços não irão analisar os pedidos à luz da área no alvará de dois mil e um. -----

O senhor vereador Victor Ferraz sugeriu que se fizesse isso já, antes de tomar a deliberação, ou seja, que se verificasse no terreno se a situação corresponde ao que está no alvará. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente sugeriu que se fizesse o trabalho de casa antes do assunto ser apreciado pela câmara municipal. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas explicou que este trabalho só pode ser feito depois dos pedidos darem entrada. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o requerente só está a fazer isto para depois fazer um pedido, senão não faz sentido. -----

A senhora vice-presidente afirmou que o requerente disse que querem fazer remodelações interiores dentro de uma das unidades hoteleiras, nomeadamente eliminar quartos para poder fazer um elevador, uma vez que só assim seria possível alterar a classificação da unidade hoteleira de três para quatro estrelas. Disse depois que o requerente não falou em novas construções, o que não quer dizer que não exista um pedido neste sentido. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que no sector quatro nem sequer sabe se pode existir uma unidade hoteleira. Afirmou depois que a tipologia que está aí são apartamentos T1 e T2. -----

A senhora vice-presidente disse que talvez se tratem de apartamentos turísticos. --

O senhor vereador Victor Ferraz disse que só referiu isso porque depois a comissão de análise dos projetos fala mesmo na autorização para construir um hotel nos sectores um e dois, sendo ainda referida a construção de um outro hotel no sector três. Afirmou ainda que o processo contradiz o que é proposto pela comissão, uma vez que as cêrceas foram ultrapassadas relativamente aos hotéis, sendo aliás esta situação descrita no processo BELLE, quando é referido que os hotéis ultrapassam em quatro metros de altura o valor permitido. Disse depois que ficaria mais descansado se soubesse que no terreno existem as condições previstas

no projeto de loteamento de mil novecentos e oitenta e quatro, mas que neste momento os vereadores não permanentes não têm esta garantia. Afirmou seguidamente que se o requerente está a fazer tudo isto é porque quer fazer alguma coisa, não fazendo sentido ficar parado, como é óbvio. Explicou ainda que é por esta razão que se devia antecipar o problema e verificar já a questão para a resolver, não valendo a pena arrastar esta questão. Disse depois que assim seriam criadas todas as condições para votar este assunto, o que neste momento não acontece.-----

O senhor presidente perguntou quais as hipóteses de deliberação que existem.-----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas explicou que com base no parecer do senhor consultor jurídico, a senhora chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor, em regime de substituição, elaborou um parecer em que coloca duas soluções alternativas, a primeira do seguinte teor: "Deliberar com fundamento no parecer do senhor consultor jurídico municipal de dez de janeiro de dois mil e dezassete, conceder provimento parcial à reclamação, determinando a reformulação da deliberação tomada por aquele órgão a onze de março de dois mil e dezassete nos seguintes termos: tendo em conta a pendência de processo judicial em que foi requerida a declaração de nulidade da licença de loteamento deferida a vinte e um de setembro de dois mil e nove e a dois de maio de dois mil, que levava a emissão do alvará de loteamento 1/2001 e ao disposto no n.º 2 do art.º 69, referência ao n.º 2 do art.º 103, antes do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, deliberar mandar suspender todos os atos em procedimentos de licenciamento ou comunicação prévia relativos a lotes criados ao abrigo do referido alvará de loteamento, com exceção dos pedidos de informação simples, informação prévia, pedidos de licenciamento ou das comunicações prévias incidentes sobre os lotes criados no sector quatro, alvará de loteamento n.º 12/84, loteamento 89/1987." Afirmou depois que a segunda hipótese de deliberação tinha o seguinte teor: "Deliberar não conceder procedência à reclamação por se considerar infundada e não se concordar com o parecer do senhor consultor jurídico municipal de dez de janeiro de dois mil e dezassete, reiterando a determinação de suspensão de todos os atos administrativos nos moldes constantes da antecedente deliberação de catorze de março de dois mil e dezassete até ao trânsito em julgado da sentença referente ao recurso que se encontra pendente no Tribunal Central Administrativo do Sul." Concluiu dizendo que existem duas opções de deliberação, ambas elaboradas pela senhora chefe da



Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor, em regime de substituição.-----

Os senhores vereadores não permanentes apresentaram uma declaração de voto, documento do seguinte teor: "Relativamente ao processo de loteamento 592/1979, os vereadores não permanentes irão votar contra a pretensão dos requerentes, uma vez que ainda não estão clarificadas algumas questões levantadas, nomeadamente o aumento de área do sector IV, nos quais existem lotes, que chegam a quadruplicar de área, não se percebendo a que sector/lotes se retirou essa área extra. Também existem as questões levantadas no processo BELLE 820/2011, onde são referidas contradições que põem em causa todo o loteamento, nomeadamente o incumprimento no estipulado pela Comissão de Análise convocada pela CCDR para contornar a incompatibilidade dos sectores 1 a 3. Por outro lado, verifica-se que em nenhuma das plantas e registos existe uma concordância com as áreas previstas no sector IV ou mesmo nos outros."-----

Foi, por maioria, deliberado com fundamento no parecer do Consultor Jurídico Municipal de dez de novembro de dois mil e dezassete, mandar proceder conforme sugerido pela Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor no número um) da informação elaborada por aquela em trinta de maio de dois mil e dezanove.-----

Mais deliberou que qualquer pretensão relativamente a projetos de alterações, ampliações ou construções deve estar conforme as disposições do alvará número doze, barra, oitenta e quatro, aditamento de oito de setembro de mil novecentos e oitenta e sete, na parte que foi declarada compatível com o PROTAL.-----

Votaram contra os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Serra.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 11449 de 15-03-2019 e 19906 de 08-05-2019 -----

Processo n.º: 395/1982 -----

Requerente: **Maria Teresa Correia Castilho Viola Trindade Tomé**-----

Local da Obra: Largo Eng.º Duarte Pacheco n.º 52 e 53, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício de habitação e serviços -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de vinte e sete de maio de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 8499 de 25-02-2019 -----

Processo n.º: **144/2002** -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Rua Shophia de Mello Breyner, Urbanização Quinta da Correeira, Lote n.º 49, Loja 5, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoproteção-----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 53298 de 07-12-2017 -----

Processo n.º: **32T/1989** -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Av.ª do Estádio, Hotel Real Bellavista, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoproteção-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir à Autoridade Nacional de Proteção Civil o parecer técnico de vinte de maio de dois mil e dezanove, para resposta à questão colocada no parecer do Chefe da Divisão de Fiscalização e Vistorias de vinte e dois de maio de dois mil e dezanove.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 25091 de 17-05-2018 -----

Processo n.º: **394/1981** -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Estrada de St.ª Eulália n.º 215, Hotel Santa Eulália Praia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoproteção-----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 36888 de 27-07-2018-----

Processo n.º: **120/1980** -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Ejan Proterty, Av.ª da Liberdade, Edifício Atlântico n.º 124, Loja 9, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoproteção-----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 26653 de 24-05-2018-----

Processo n.º: **26/1990**-----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Atrium Bar, Rua Cândido dos Reis n.ºs 5 e 7, 1.º Andar, freguesia de



Albufeira e Olhos de Água -----
Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoproteção -----
Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----
♦ Requerimento (s) n.º (s): 4144 de 30-01-2019 -----
Processo n.º: **935/1986** -----
Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----
Local da Obra: Edifício das Arcadas de S. João. Loja Z, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----
Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoproteção -----
Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----
♦ Requerimento (s) n.º (s): 8891 de 26-02-2019 -----
Processo n.º: **Lot.º 392/1983** -----
Requerente: **Banco Santander Totta, S.A.** -----
Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia -----
Assunto: Pedido de informação sobre a anulação de garantia bancária referente às obras de urbanização do loteamento - Alvará n.º 6/87 -----
Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de quinze de maio de dois mil e dezanove. -----
♦ Requerimento (s) n.º (s): 9681 de 01-03-2018 e 3132 de 22-01-2019 -----
Processo n.º: **38/2005** -----
Requerente: **José Manuel Fernandes** -----
Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----
Assunto: Exposição sobre a viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar -----
Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o pedido, nos termos do parecer técnico de três de junho de dois mil e dezanove. -----
♦ Requerimento (s) n.º (s): 36294 de 07-08-2017 -----
Processo n.º: **83/2003** -----
Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----
Local da Obra: Salão de Cabeleireiro "Alexandra Costa", Urbanização Quinta dos Calços, n.º 17 A, Loja T, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----
Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoproteção -----
Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----
♦ Requerimento (s) n.º (s): 37195 de 30-07-2018 -----
Processo n.º: **450/1984** -----
Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Rua das Telecomunicações n.º 5, 1.º Andar, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoproteção-----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 29782 de 13-06-2018 -----

Processo n.º: **6T/1997**-----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Hotel "Vila Branca", Rua do Ténis, n.º 4, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - (SCIE)-----

Foi, por unanimidade dos presentes, tomado conhecimento.-----

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 52320 de 29-11-2017 -----

Processo n.º: **740/1984** -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Rua São Gonçalo de Lagos, n.º 16, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoproteção-----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 25915 de 30-05-2017 -----

Processo n.º: **1062/1988**-----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Rua do Pacífico n.º 24, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoproteção-----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 18311 de 26-04-2019-----

Processo n.º: **859/1967** -----

Requerente: **José António Mateus Pereira Vilhena** -----

Local da Obra: Rua M.F.A., freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e oito de maio de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o



interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 19456 de 06-05-2019 -----

Processo n.º: 19456/2019 -----

Requerente: **Maria dos Anjos Coelho Chorondo Silva Alho** -----

Local da Obra: Cerca Velha, freguesia de Paderne -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e nove de maio de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas e quinze minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

